

EDITAL 01/2024 - PROGEP/UNIFAP CHAMADA PÚBLICA PARA O CLUBE DE VANTAGENS

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), convida pessoas físicas e jurídicas, devidamente registradas nos órgãos competentes, interessadas em apresentar propostas para participação no Clube de Vantagens da UNIFAP, concedendo descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, durante o período de 12 meses.

1. DO OBJETO

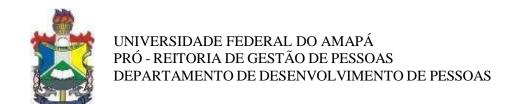
- 1.1. A participação de pessoas jurídicas ou físicas no Clube de Vantagens da UNIFAP dar-se-á mediante o envio, ao Departartamento de Desenvolvimento de Pessoas da UNIFAP, de propostas ofertando descontos e vantagens aos servidores desta IFE.
- 1.2. As propostas de descontos e vantagens destinam-se aos servidores e seus dependentes diretos.
- 1.3. A pessoa jurídica ou física que participar do Clube de Vantagens terá assegurado a divulgação de sua empresa/serviço, por meios diversos, aos servidores da UNIFAP.
- 1.4 As propostas de descontos, vantagens e serviços deverão apresentar os valores reais dos serviços e seus respectivos valores com descontos.
- 1.5. As propostas de descontos e vantagens deverão, além dos dados cadastrais da pessoa jurídica ou física, informar endereço, contato, e-mail da pessoa responsável pelo serviço.

2. DAS VAGAS

2.1 Não há número limite de empresas ou pessoas físicas participantes do clube de vantagens.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas devidamente registradas nos órgãos competentes.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita a qualquer momento no período de 12 meses, a contar da data de publicação deste edital.
- 4.2. A inscrição poderá ser realizada no endereço eletrônico e-mail ddp@unifap.br ou pessoalmente no endereço: Rodovia JK de Oliveira, Km 02, Jardim Marco Zero, prédio da PROGEP/ DDP/UNIFAP.
- 4.3. No ato da inscrição, os participantes deverão informar os produtos e/ou serviços a serem disponibilizados aos servidores e aos seus dependentes, preenchendo o Apêndice A, conforme anexo.
- 4.4. Os produtos e serviços a serem disponibilizados deverão atender as normas da legislação pertinente.

5. DA DESISTÊNCIA

5.1 Em caso de desistência, a pessoa física ou jurídica inscrita notificará, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas ou pelo endereço eletrônico ddp@unifap.br.

Isan da Costa Oliveira Junior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – PROGEP
Portaria nº 1326/2020/UNIFAP

APÊNDICE A FICHA DE INSCRIÇÃO DO CLUBE DE VANTAGENS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: MAPEL CENTER LTDA ME

Nome Fantasia: MAPEL

Endereço: RUA: JOVINO DINOÁ, 3712

Bairro: BEIROL, Cidade: MACAPÁ

Estado: AMAPÁ CEP: 68902-030

Telefone (96): 98412 - 2160 CNPJ: 04.163.544/0001-25

E-mail: balieiros.mapel@outlook Site:.....

Redes sociais: Mapel Cennter; Instagran: mapelcenter_

DADOS PESSOA FÍSICA:

Nome completo: MIRACELMA ALMEIDA MACHADO

Endereço: RUA: JOVINO DINOÁ, 3712

Bairro: BEIROL, Cidade: MACAPÁ

Estado: AMAPÁ CEP: 68902-030

Telefone (96): 98417 -9697 E-mail: mirakriscye@gmail.com

Redes sociais: facebook; miracelma almeida machado; instagran; miracelmaalmeida

Comprometo-me a conceder descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, no período de até 12 (doze) meses, ciente que posso desistir da parceira em qualquer tempo notificando a PROGEP, com antecedência. E descrevo abaixo a minha proposta de parceira:

DECLARAÇÃO:

Serviço/Produto	Valor real	Valor com desconto para servidores e dependentes da UNIFAP
MATERIAIS ESCOLARES EM GERAIS		15%
MATERIAIS DE ESCRITORIO EM GERAL		15%
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		15%
DESCARTAVEIS		15%

Declaro para todos os fins que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta inscrição e me comprometo a encaminhar à DDP/PROGEP/UNIFAP, de imediato, informações atualizadas sempre que necessário.

Declaro também ter conhecimento que este cadastro tem validade de até 12 (doze) meses e, que todas as alterações que, porventura, vierem acontecer serão de imediato encaminhadas à direção DDP/PROGEP/UNIFAP.

Local e data: Macapá –AP de 26 de 2024.

Miracelma Almeida Machado Assinatura do responsável

Obs.: Encaminhar, em anexo, demais informações do serviço/produto a ser ofertado no Clube de Vantagens, assim como dados da empresa ou pessoa física.
